



PROJETO DE LEI N° 75/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui a criação de um ponto de atendimento de saúde específico para caminhoneiros nas proximidades de Palmas, visando proporcionar assistência médica e atendimento de emergência para essa categoria profissional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a criação de um ponto de atendimento de saúde para caminhoneiros no entorno de Palmas, conforme as disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º O ponto de atendimento de saúde deverá contar com profissionais capacitados para realizar atendimentos médicos de emergência, primeiros socorros, realização de exames básicos e encaminhamento para unidades de saúde mais especializadas, quando necessário.

Art. 3º A localização do ponto de atendimento de saúde será definida pelo Poder Executivo municipal, levando em consideração a acessibilidade e a segurança para os caminhoneiros.

Art. 4º O ponto de atendimento de saúde deverá funcionar em horário estendido, incluindo fins de semana e feriados, para garantir o acesso dos caminhoneiros aos serviços de saúde quando estiverem em trânsito.

Art. 5º A gestão e a operacionalização do ponto de atendimento de saúde serão de responsabilidade do Poder Público municipal, que poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para garantir o adequado funcionamento do local.

Art. 6º O ponto de atendimento de saúde deverá oferecer atendimento gratuito aos caminhoneiros, sendo vedada a cobrança de taxas ou valores adicionais pelos serviços prestados.

Art. 7º O Poder Executivo municipal deverá promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a existência e a localização do ponto de atendimento de saúde para caminhoneiros, visando informar e orientar os profissionais que transitam pela região.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBEMOS
7/3/2024
F. Uchôa



Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de março de 2024.



RUBENS UCHÔA

Vereador



JUSTIFICATIVA

Os caminhoneiros desempenham um papel fundamental na movimentação da economia, sendo responsáveis pelo transporte de mercadorias e insumos essenciais para diversos setores. No entanto, esses profissionais enfrentam condições adversas durante suas viagens, incluindo longas jornadas de trabalho, exposição a situações de risco e dificuldades de acesso aos serviços de saúde. Portanto, a criação de um ponto de atendimento de saúde específico para caminhoneiros no entorno de Palmas é uma medida necessária para garantir o acesso desses profissionais a serviços de saúde de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dessa categoria. Além disso, o ponto de atendimento de saúde também pode auxiliar na prevenção de acidentes e na redução dos índices de morbidade e mortalidade entre os caminhoneiros. Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de março de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador